



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL MNSA0004**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física– MNSA0004
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS)
- 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: 12 a 18/04/2022
- 2.2 Local de inscrição: por e-mail ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br))
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e atividade física;
  - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
  - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)

## 4. DAS AVALIAÇÕES

### 4.1 Critérios de seleção:

#### 4.1.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e atividade física
- b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 20/04/2022 a partir das 13:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

#### 4.1.2 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

a) Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### 4.1.3 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

#### 4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

### 4.3 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. Med Sci Sports Exerc. 2011; 43(8):1575-81.

2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. Revista de Nutrição. 2016;29(3):435-44.

3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.4 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 22/04/2022.

4.5 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.6 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br). O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no processo seletivo terão o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

Niterói, 11 de abril de 2022.

---

Profª. Daniele da Silva Bastos Soars  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
SIAPE 2818876

---

Profª. Amina Chain Costa  
Coordenadora do Projeto de Monitoria  
SIAPE 2335036